DECRETO Nº 2.993, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

Estabelece a data de 9 de outubro de 2026, no âmbito do Município de Palmas, para as comemorações alusivas à criação do Estado e à promulgação da primeira Constituição Estadual, relativas ao feriado estadual de 5 de outubro, instituído pela Lei nº 98, de 17 de novembro de 1989, em razão da transferência excepcional que especifica.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o feriado estadual de 5 de outubro instituído pela Lei n° 98, de 17 de novembro de 1989;

CONSIDERANDO o Decreto n° 7.238, de 23 de setembro de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, Edição n° 7.149, de 23 de setembro de 2026, que transfere, excepcionalmente, o feriado estadual de 5 para 9 de outubro no ano de 2026, em razão da racionalização dos serviços públicos devido à proximidade do feriado nacional de 12 de outubro;

CONSIDERANDO a importância de preservar a harmonia e cooperação entre os entes federativos;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar o funcionamento dos serviços administrativos municipais e estaduais disponibilizados à população, de modo a assegurar a continuidade, a eficiência e a adequada prestação dos serviços públicos,

D E C R E T A:

Art. 1º É estabelecida a data de 9 de outubro de 2026, no âmbito do Município de Palmas, para as comemorações alusivas à criação do Estado e à promulgação da primeira Constituição Estadual, relativas ao feriado estadual de 5 de outubro, instituído pela Lei nº 98, de 17 de novembro de 1989, excepcionalmente transferido pelo Poder Executivo do Estado do Tocantins no ano de 2026.

Parágrafo único. Para fins de cumprimento do disposto no *caput* deste artigo, não haverá atividade, no dia 9 de outubro, nos órgãos e entidades da administração municipal, exceto aquelas que, por sua natureza, sejam consideradas essenciais e de continuidade obrigatória.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 28 dias do mês de setembro de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

Este texto não substitui o publicado no Domp n° 4.042 de 28/09/2026